



MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 027/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

**Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Matéria lida em Plenário

Em. 13/07/2022
Naselmo de Sousa
Servidor/Matricula

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza o Município de Fortim a firmar Termo de Convênio com instituições financeiras e bancárias para concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências."

Faz-se necessária a edição de Lei Municipal específica para os empréstimos consignados, diante das novas exigências das Instituições bancárias. Dessa forma, para que não haja prejuízo aos Servidores Públicos Municipais, indispensável é a presente propositura.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

NASELMO DE SOUSA
FERREIRA:
49098101372

Assinado digitalmente por
NASELMO DE SOUSA
FERREIRA:49098101372
Data: 2022-07-13 15:12:49

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em: 13/07/2022

Horário: 10:15h - 51712022

Cynthia Aquino
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

☒ **Aprovado.**
☐ **Desaprovado**
☐ **Arquivado**

Em, 13/07/2022
Naselmo de Sousa
Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Município de Fortim a firmar Termo de Convênio com instituições financeiras e bancárias para concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fortim autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras e bancárias, para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor.

§ 2º. Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 3º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º. As condições do empréstimo bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 3º. O Município de Fortim não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 4º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei ou que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, acarretará na suspensão da consignação e a rescisão imediata do Convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie desta Municipalidade no Convênio a que se faz referência nesta Lei.

Art. 6º. As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no que seja necessário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA Assinado digitalmente por NASELMO
FERREIRA:49098101372 DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Data: 2022-07-13 15:13:11

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

